

pitania, aq.<sup>na</sup> tenho encarregado do hir ao R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> a hua importante diligencia do Real Serviço: Ordeno ao Thezour.<sup>o</sup> Geral Antonio Fernandes do Valle lhe pague quatro mezes de Soldo adiantado com o vencimento do primr.<sup>o</sup> do Corrente mez, p.<sup>a</sup> com elles poder suprir as despezas do seo transporte; tomandose em lembrança o d.<sup>o</sup> pagamento p.<sup>a</sup> Se não repetir. S. Paulo a 23 de Fev.<sup>o</sup> de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Almoz.<sup>o</sup> mandar fazer dous Saquinhos de chamalote encarnado.**

O Almoz.<sup>o</sup> da R.<sup>l</sup> Faz.<sup>a</sup> Logo q' esta lhe for apprezentada, aprontará dous saquinhos de chamalote encarnado, p.<sup>a</sup> nelles se expedirem cartas da Secretr.<sup>a</sup> do Gov.<sup>o</sup> e assim mais hua peça de bigodinho da mesma cor, q' hade servir p.<sup>a</sup> cozer papeis. S. Paulo a 27 de Fevr.<sup>o</sup> de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Escrivão da Junta da R.<sup>l</sup> Faz.<sup>da</sup> passar por Cert.<sup>am</sup> se nas arremataçoens q' se fizerão de todos os Officios desta Comp.<sup>a</sup> se remeteu algum á pessoa, q' se não mostrasse habilitada p.<sup>a</sup> a sua Serventia etc.**

O Escrivão da Junta da Real Faz.<sup>a</sup> desta Capitania passe por Certidão emforma, q' faça fê, se nas arremataçoens, q' se fizerão pela Junta da Real Fazenda de todos os Officios desta Capitania, se rematou algum á pessoa, q' se não mostrasse habilitada p.<sup>a</sup> a sua Serventia; e q. precauçoens se tomarão p.<sup>a</sup> as ditas remataçoens: em segundo Lugar, se se rematou algum Officio, q' não andasse em Praça ou q' fosse a sua rematação feita sem aprovação de toda a Junta: em terer.<sup>o</sup> Lugar, os motivos, q' houverão p.<sup>a</sup> se não rematar o Officio de Escrivão de Ubatuba ao Sugeito q' o Servio antes da prezente arrematação: Em quarto Lugar, os motivos, q' ocorrerão p.<sup>a</sup> Se não arrematar o Officio de Tabellião desta Cidade a Inacio Xavier de Almeyda Lara, e sim a Jozé Alvares da Silva: Em quinto, e ultimo Lugar, se houve alguma Ordem minha p.<sup>a</sup> se não admitirem aos Lançadores dos Officios desta Cidade Lanços mayores, do q' tinhão sido os preços das suas remataçoens no trienio antecedente. S. Paulo a 27 de Fev.<sup>o</sup> de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**P.<sup>a</sup> se deixar passar p.<sup>a</sup> o R.<sup>o</sup> de Janr.<sup>o</sup> o Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Henrique Jozé de Fig.<sup>do</sup>**

Deixesse passar nos Reg.<sup>os</sup> Henrique Jozé de Figueyredo Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Comand.<sup>o</sup> do Regim.<sup>to</sup> de Voluntarios Reaes, com

a Tropa e gente da sua comitiva: e Ordeno a todos os Capn.<sup>os</sup> mores, Ordenanças e Justiças dem todo o auxilio q' o d.<sup>o</sup> Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> necessitar, e por elle for pedido, tanto na hida como na volta, por hir em dilig.<sup>a</sup> do Real Serviço á Cidade do Rio de Janr.<sup>o</sup>. S. Paulo a 3 de Março de 1779 // Com a rubrica de S. Ex.<sup>a</sup> //

**Bando p.<sup>a</sup> o Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joaq.<sup>m</sup> de Olivr.<sup>a</sup> no tempo de oito dias retirar as suas egoas dos pastos, onde existem; e não perturbar os mor.<sup>os</sup>, nem a Justiça.**

Martim Lopes Lobo de Saldanha etc. Faço saber aos moradores da Villa de Parnaíba e Freguezia da Araçariguama; q' a mim me constou, e forão presentes muitas, e repetidas queixas do procedimento, vida, e costumes do Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joaquim de Olivr.<sup>a</sup> com os quaes perturbava o Povo dessa Villa, e Freguezia, e aos Viandantes com egoas, q' traz no circuito della por terras Lavradas, e por estradas, q' vão p.<sup>a</sup> Ytú, Sorocaba; Cuyabá, Curitiba, e partes do Sul com cujas Egoas prejudica aos vizinhos nos Seos Sítios, q' nam podem conservar hum cavallo alem do gravissimo dano q' com as mesmas cauza aos Tropeiros condutores de cargas, q' não podem em seos pouzos conservar os seos cavalos, e q' hé tão prejudicial ao Povo o mesmo Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> q' todos o temem, e q' Suborna as Justiças; tanto, q' a Camera dessa Villa não duvida fazer q' elle intenta; e alem desta queixa geral, q' tenho do dito Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joaquim de Olivr.<sup>a</sup> são m.<sup>tas</sup> as particulares q' delle tenho, de sorte, q' me hé constante os dispotismos, q' obra, e o dezasocego, em q' vive aquelle Povo, ao qual dezejando pôr em Sua tranquillidade, e socego e em utilid.<sup>e</sup> do Bem comum Se me faz preçizo p.<sup>a</sup> isso dar as providencias uteis, e necessarias: Para o que: Mando ao d.<sup>o</sup> Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joaquim de Olivr.<sup>a</sup>, q' com pena de prizão no termo de oito dias peremptorios retire aquellas Egoas dos pastos, onde existem p.<sup>a</sup> parte, donde não prejudique ao publico, nem a aquelles moradores; e o advirto, q' os não perturbe de maneira alguma, nem Se intrometa com a Justiça, e Camera da mesma Villa; e quaesquer moradores della, q' tiverem queixa do dito Ten.<sup>te</sup> Cor.<sup>el</sup> ma representem por escrito Sem temor, nem receyo algum, pois lhes heide administrar justiça, e tudo afim de tranquilizar esse Povo, e p.<sup>a</sup> q' isto assim se observe, e vir á noticia do dito Ten.<sup>te</sup> Coronel, e mais moradores da Villa da Parnaíba, e Freguezia de Araçariguama, mandei fazer este Bando, q' Será publicado a Som de caixas pelas ruas publicas da mesma Villa, e se afixará

